



CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Nossa Senhora do Líbano, 46 – Centro, João Neiva/ES
CEP 29.680-000 (27) 3258-2725 / (27)99986.5271
creas@joaoneiva.es.gov.br



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

I. DADOS DA PARCERIA

OSC PARCEIRA: Instituto Preservarte

Nº PROCESSO: 1.865/2020

Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA: termo de fomento 01/2019

VIGÊNCIA: março/2019 a março/2020

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 313,513,80

OBJETO: Realizar oficinas de canto coral, violão, artes manuais, dança de salão, inclusão digital e ginástica, bem como formar um grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, além de promover passeios culturais e palestras informativas sobre a terceira idade e incentivar a leitura através de uma geladeiroteca.

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei MROSC nº 13.019/2014, Decreto MROSC nº 37.843/2016 e Portaria MROSC Cultura.

1-) Considerando o Art. 61,IV da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, são obrigações do gestor, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria:

Foi acompanhada durante a execução da parceria, por meio de visitas in loco, diante disso não há nada que desabone as atividades executadas por essa proponente conforme corrobora Relatório de Execução apresentado nas fls. 03/08 do processo acima supracitado.



CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Nossa Senhora do Líbano, 46 – Centro, João Neiva/ES
CEP 29.680-000 (27) 3258-2725 / (27)99986.5271
creas@joaoneiva.es.gov.br

1516

b) informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados:

Foi informado a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social Lucia Helena Cunha da Silva, que não a nada que desabone as atividades da proponente.

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 desta Lei:

De acordo com artigo 59 desta Lei, foram analisados os documentos apresentados pela Proponente nas fls. 09/403, e os valores transferidos pela administração pública foram aplicados conforme Plano de Trabalho apresentado pela Proponente, sendo esses valores recebidos depositados e geridos em conta bancária específica.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

De acordo com a Lei o gestor da parceria deve apresentar um relatório fls. 1484/1511 onde se apresenta fotografias das atividades ocorridas durante o período da execução do processo.

2-) Considerando o Art. 60, do Decreto 32.487/2017 “a prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas”, o gestor da parceria deverá avaliar todos os itens prescritos no art. 62 do decreto acima supracitado, de forma expressa, a respeito:

a) relatório de execução do objeto:

A Proponente apresentou o Relatório de Execução do Objeto fls. 03/08, contendo todas as suas atividades realizadas para assegurar a execução do objeto, sendo estas: encontros regulares, uma vez por semana, com a presença da educadora social e assistente social, atendendo 23 beneficiários para desenvolvimento do SCFV; oficinas de violão ministrada semanalmente para 20 beneficiários; oficina de ginástica, também realizada semanalmente, em duas turmas; oficina de



CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Nossa Senhora do Líbano, 46 – Centro, João Neiva/ES
CEP 29.680-000 (27) 3258-2725 / (27)99986.5271
creas@joaoneiva.es.gov.br

1517
28

artes manuais, semanal; oficina de inclusão digital, semanal, para 26 idosos; oficina de canto coral, semanal, em uma turma para 18 idosos. Além das oficinas, foram realizados 3 passeios para o município de Santa Teresa, transporte e alimentação inclusos, com o objetivo de promover a interação e socialização entre si, além de conhecimento cultural. Também foram feitas 6 palestras com temas relevantes para os usuários.

b) relatório de execução financeira:

A Proponente apresentou o Relatório de Execução Financeira fl. 09/402, demonstrando receitas e despesas especificadas em seu relatório, com detalhamento em suas notas fiscais, extratos e transferências bancárias que foram utilizados para pagamento.

c) notas e comprovantes fiscais:

A Proponente apresentou notas e transferências bancárias conforme fls. 09/402 onde não há nada que a desabone.

d) extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria:

A proponente apresentou conta zerada e devolução de saldo remanescente por parte da organização civil fls. 403, também apresentou extrato com crédito pela administração pública as fls. 10 e 247

e) material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes:

Nas folhas 1484/1511 apresentou com fotos todas as atividades realizadas antes e durante a execução do projeto.

III. CONCLUSÃO

Considerando o objeto de realizar oficinas de canto coral, violão, artes manuais, dança de salão, inclusão digital e ginástica, bem como formar um grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, além de promover passeios culturais e palestras informativas sobre a terceira idade e incentivar a leitura através de uma geladeiroteca, a fim de contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; estimular a vontade de aprender, ajudando assim na



CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Nossa Senhora do Líbano, 46 – Centro, João Neiva/ES
CEP 29.680-000 (27) 3258-2725 / (27)99986.5271
creas@joaoneiva.es.gov.br

memorização; promover a autonomia e autoestima; potencializar a socialização, as relações interpessoais e otimizar as atividades de vida diária; e proporcionar uma maior integração e socialização.

Desta forma, os documentos constantes no Processo nº 1.865/2020, mediante análise apresentada, conclui-se que não há nada que desabone a PROPONENTE aprovando assim sua prestação de contas ao processo de nº 1.865/2020, referente ao termo de fomento 01/2019.

João Neiva, 08 de junho de 2020.

Amanda Santos Scopel Lube
Gestora da parceria



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (027) 3258-4700 – FAX: (027) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Ilmo. Senhor Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Processo nº: 1865/2020

Modalidade: Prestação de Contas Termo de Fomento

Nº da Parceria: 01/2019

Organização da Sociedade Civil: Associação Amigos da Justiça

Objeto: Realizar oficinas de canto coral, violão, artes manuais, dança de salão, inclusão digital e ginastica, bem como formar um grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, além de promover passeios culturais e palestras informativas sobre a terceira idade e incentivar a leitura através de uma geladeirateco

Valor total do repasse: R\$ 313.513,80

A partir das fundamentações contidas no Parecer Técnico Conclusivo de Prestações de Contas que acompanhou e avaliou a parceria com Instituto Preservarte Termo de Fomento de nº 001/2019, a Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento homologa o presente Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas.

João Neiva, 08 de julho de 2020


Bárbara Carolina Girelli da Silva

Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento


Andressa Bandeira Brosseguini

Membro da Comissão de Avaliação e Monitoramento


Alessandra de Oliveira Nascimento

Membro da Comissão de Avaliação e Monitoramento



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº 1521

PROCESSO 1865

RÚBRICA

Ilmo. Senhor Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Venho através desse reiterar homologação do Parecer Técnico Conclusivo de Prestações de Contas conforme página Nº1520 do presente processo.

Att,
Bárbara Carolina Girelli

em 08/07/2020
Bcg

Bárbara Carolina Girelli
Secretária Municipal de Cultura
Decreto Nº 6112/2017

*ciente e encaminhado os autos
a Semtades para formalize.*

em, 08/07/2020
Otávio

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal
João Neiva ES